



**ATA DA 28ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO –  
2016  
( 101ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO PJE)**

Ata da 28ª Reunião do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico, realizada em 05 de agosto de 2016, às 13h30, na Sala de Reuniões da Presidência, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor **Desembargador Flávio Rostirola**, presentes os membros do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico, designados pela Portaria GPR N. 664, de 13 de maio de 2014, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 14 de maio de 2014, a saber, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito do 7º Juizado Especial Cível de Brasília Doutor **Flávio Fernando Almeida da Fonseca**, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 24ª Vara Cível de Brasília Doutor **Flávio Augusto Martins Leite**, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Substituto do CEJUSC/JEC/Brasília Doutor **Josmar Gomes de Oliveira**, o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios **André Vinícius Espírito Santo de Almeida**, a Senhora Assessora do MPDFT **Gabriela Badaró**, a Excelentíssima Senhora Defensora Pública do DF Doutora **Sandra Aparecida Dohler Ferreira**, o Senhor Secretário do PJE **Declieux Dias Dantas**, o Senhor Coordenador Substituto da Coordenadoria de Projetos e de Sistemas da Primeira Instância **Tulio Vieira Lins Parca** e a Senhora Coordenadora de Gestão dos Sistemas de Segunda Instância **Rosely de Paula Menezes**. Ausentes, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Presidência Doutor **Carlos Alberto Martins Filho**, a Excelentíssima Senhora Juíza de Direito de Turma Recursal Doutora **Sandra Reves Vasques Tonussi**, Juíza Assistente da Corregedoria, o Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Primeira Vice-Presidência Doutor **Lizandro Garcia Gomes Filho**, tendo indicado para substituí-lo nessa reunião, a Senhora Coordenadora da Assessoria da Primeira Vice-Presidência **Anna Karina Campelo Pfeilsticker Rocha**, a Excelentíssima Senhora Juíza Assistente da Segunda Vice-Presidência Doutora **Luciana Yuki Fugishita Sorrentino**, tendo indicado para substituí-la nessa reunião, a Senhora Assessora da Segunda Vice-Presidência **Fernanda Rocha Ramos**, o Excelentíssimo Senhor Procurador do DF Doutor **Alexandre Moraes Pereira**, o representante da OAB/DF Doutor **Victor Wakim Baptista** e o Senhor Secretário-Geral **Celso de Oliveira e Sousa Neto**. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Flávio Rostirola iniciou os trabalhos submetendo à apreciação dos membros do Comitê o **primeiro item da pauta: Aprovação da Ata da 27ª Reunião do Comitê Gestor, realizada em 29 de julho de 2016.** Não houve impugnação e a ata foi declarada aprovada. Em seguida, passou ao **segundo item da pauta: Regra do Prazo em Horas.** Com a palavra, o Senhor Secretário do PJE esclareceu que foi feita uma atualização do sistema para que a contagem do prazo em horas não considere sábados e domingos. Deste modo, a contagem do prazo em horas deverá coincidir com dias úteis. Na ocasião, o MM juiz Doutor Flávio Leite destacou que o termo inicial deve começar com



a consulta eletrônica e que a urgência de determinadas situações é que leva o magistrado a optar pelo prazo em horas, por isso, não devem ser contados os dez dias para ciência da intimação. Após debaterem sobre o tema, o MM Juiz destacou que esta é uma questão que ainda não está pronta para ser definida e que seria necessário estabelecer o termo inicial, termo final além de elaborar todas as hipóteses plausíveis. O MM Juiz Doutor Flávio Fernando sugeriu que se o magistrado entender que não pode aguardar os dez dias, a intimação poderia ser entregue pelo Oficial de Justiça. Se decidir que a intimação será feita via sistema, ficará mantido o prazo de dez dias, além do prazo em horas. Ao final, todos concordaram que neste primeiro momento, o sistema não contará o final de semana e iniciará a contagem em horas úteis, deve ser o mais benéfico para o jurisdicionado. Ficou acertado que esse tema poderá ser retomado em outra oportunidade, sem prejuízo de uma definição futura mais abrangente sobre a matéria. Em seguida, passou-se ao **terceiro item da pauta: Assuntos Diversos.** Foi franqueada a palavra ao Senhor Secretário do PJE Declieux Dias Dantas que apresentou a sugestão para que a **juntada de documento pela parte em processo sigiloso seja realizada no balcão de atendimento da unidade judicial onde o processo tramita.** Segundo esclareceu, cogitou-se a possibilidade de que essa juntada fosse realizada pelos próprios servidores que fazem o atendimento ao PJE. Todavia, foi ressaltado que esses servidores não detêm conhecimento jurídico necessário para fazê-lo, podendo incorrer em equívoco prejudicial ao processo, o que não ocorrerá se a juntada for feita no próprio balcão da unidade judicial. A sugestão foi acolhida pelos membros do Comitê Gestor para que seja feita a inclusão do parágrafo 7º, ao artigo 14 da Portaria Conjunta N. 53, de 23/07/2014, que trata do trâmite do PJE no âmbito do Tribunal, com a seguinte redação: **“§7º A juntada de documento pela parte em processo sigiloso será realizada no balcão da unidade jurisdicional em que tramita o processo.”** Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente do Comitê Gestor precisou ausentar-se, passando a presidência ao MM Juiz Doutor Flávio Fernando. Na sequência, a Excelentíssima Senhora Defensora Pública do DF Doutora Sandra Dohler questionou sobre a possibilidade de manter sob sigilo o endereço de uma das partes, oculto da outra parte, o endereço não poderá constar dos autos. O MM Juiz Doutor Flávio Leite sugeriu que o magistrado selecione quem tem acesso às informações comuns e quem tem acesso às informações sigilosas. Essas informações devem estar separadas daqueles documentos acessíveis a todos os perfis. O MM Juiz Flávio Leite sugeriu que o endereço fique oculto no sistema, mas que seja feita referência a essa informação no processo. As pessoas que podem ter acesso poderão consultar a informação que estará resguardada em uma pasta, fisicamente mais restrita, ou no cofre da vara. O Doutor Flávio Fernando sugeriu que o endereço sigiloso não poderá ser visualizado pela Defensoria e nem pelo advogado, cabendo ao magistrado definir aqueles que terão acesso ao endereço do autor. O Senhor Secretário do PJE esclareceu que essa alteração poderá ser feita pela própria SEPJE, mas quanto à solicitação para



que o advogado possa arrolar suas testemunhas com ou sem endereço, destacou que essa matéria ultrapassa a área técnica do CNJ. Ademais, é imprescindível ouvir a OAB/DF sobre essa questão. Foi sugerido que haja um limite para as informações definidas como sigilosas, para que não ocorra que documentos que a parte ou advogado julgue sigilosos, mas que na verdade não são, fiquem indisponíveis para a outra parte. Ao final, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Flávio Fernando agendou a 29ª reunião do Comitê Gestor do PJe, para o dia 19 de agosto de 2016, às 13h30, tendo em vista a suspensão do expediente no dia 12/08/2016, em virtude dos Jogos Olímpicos 2016, nas imediações do Fórum de Brasília, Palácio da Justiça e Fórum Verde. Exaurida a pauta e não havendo outras deliberações por parte dos presentes, encerrou a sessão às 15 horas, determinando que fosse lavrada a presente ata, que por ser a expressão da verdade segue assinada por todos os presentes.

**Desembargador FLÁVIO ROSTIROLA**

Presidente do Comitê Gestor do PJE

**FLÁVIO FERNANDO ALMEIDA DA FONSECA**

Juiz de Direito do 7º Juizado Especial Cível de Brasília

**FLÁVIO AUGUSTO MARTINS LEITE**

Juiz de Direito da 24ª Vara Cível de Brasília

**JOSMAR GOMES DE OLIVEIRA**

Juiz de Direito Substituto do CEJUSC/JEC/Brasília

**ANDRÉ VÍNICIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA**

Procurador de Justiça do MPDFT

**GABRIELA BADARÓ**

Assessora do MPDFT

**SANDRA APARECIDA DOHLER FERREIRA**

Defensora Pública do DF

**ANNA KARINA CAMPELO PFEILSTICKER ROCHA**

Coordenadora da Assessoria da Primeira Vice-Presidência

**FERNANDA ROCHA RAMOS**

Assessora da Segunda Vice-Presidência



**DECLIEUX DIAS DANTAS**

Secretário do PJE

**TULIO VIEIRA LINS PARCA**

Coordenador Substituto da Coordenadoria de Projetos e de Sistemas da Primeira Instância – COSIST

**ROSELY DE PAULA MENEZES**

Coordenadora da Coordenação de Gestão dos Sistemas de Segunda Instância - CGSIS